



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

LEI Nº: 0674 DE 21 MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE
2022 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com a cadastramento territorial multifinalitário no município de Presidente Juscelino/MG no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Orgão – 0200 - Sec. Munic. de Adm, Planej, Patrim, Faz, Obras Púb. e Transportes.
Unidade – 0201 - Sec. Munic. de Adm, Planej, Patrim, Faz, Obras Púb. e Transportes.
Função – 04 – Administração
Subfunção – 0127- Ordenamento Territorial
Programa – 0021 – Administração Geral
Projeto/Atividade – 2.476 – Regularização Fundiária
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - R\$ 5.000,00 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 90.000,00
Fonte de Recurso – 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Com recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os recursos previstos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ocorrendo Insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art.4º da Lei nº 667 de 13 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

Art. 4º Fica autorizada a atualização do Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 666, de 13 de dezembro de 2021, para inclusão da ação "2.476" no programa 0024 – Administração Geral – na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 21 de março de 2022.

RICARDO DE CASTRO MACHADO

Prefeito Municipal